



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CT 2020.0122.1/PP/079/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16354/2018**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>CNPJ nº</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.081.359.0001/17
<b>Endereço</b>	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	educacao@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Karla Janys Lima Nascimento
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	027327712004-6 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	466.645.303-25

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
<b>CNPJ nº</b>	04.022.585/0001-00
<b>Endereço</b>	AV INDUSTRIAL LETRA C, 83, PARQUE DA LAGOA, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
<b>E-mail</b>	mpempreendimentoseservicos@gmail.com
<b>Representante</b>	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
<b>Cargo/Função</b>	PROPRIETÁRIO
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	095886098-0

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF nº 641.791.333-34

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, de interesse desta Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2020. 0122.1 para até 04 de maio de 2022.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
16	Caminhão 3/4, tipo carroceria fechada-Baú, capacidade mínima de 4ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02 caminhões. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Diária	75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.750,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 079/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
<b>Unidade Orçamentária</b>	13 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Karla Janys Lima Nascimento*  
Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

*Marcos Paulo Silva Oliveira*  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome: *Diego da Silva Saes* CPF: *607.349.083-69*

Nome: *[Assinatura]* CPF: *343.253.793-04*

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)